



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 5 Nº 603

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 1 de 5

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**JURACI RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**REGINALDO REIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

**MARCOS ANTONIO BARBOSA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

**JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Finanças

**CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA**

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LICITAÇÃO.....	02
EXTRATO DE CONTRATO CÂMARA.....	03
DECRETO.....	04
LEI.....	05
PORTARIA.....	06
EDITAL.....	07

## TELEFONES ÚTEIS

<b>Prefeitura</b>	(67) 3468 - 1156
<b>Câmara Municipal</b>	(67) 3468 - 1262
<b>Conselho Tutelar</b>	(67) 3468 - 1740
<b>Secretaria de Ass. Social</b>	(67) 3468 - 1071
<b>Polícia Civil</b>	(67) 3468 - 1187
<b>Polícia Militar</b>	(67) 3468 - 1195
<b>Secretaria de Educação</b>	(67) 3468 - 1071
<b>Posto de Saúde Vila Rica</b>	(67) 3468 - 8055
<b>Posto de Saúde São José</b>	(67) 3468 - 9080
<b>Escola E. Pe. José Daniel</b>	(67) 3468 - 1112
<b>Escola M. Antonia A. F.</b>	(67) 3468 - 1850
<b>Escola E. E. Pinheiro</b>	(67) 3468 - 8000
<b>Escola E. São José</b>	(67) 3468 - 9041
<b>Posto de Saúde Vicentina</b>	(67) 3468 - 1016
<b>DETRAN</b>	(67) 3468 - 1204
<b>Hospital Municipal</b>	(67) 3468 - 1096
<b>SANESUL</b>	(67) 3468 - 1279

**LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS**, torna público a realização de licitação abaixo, do tipo “menor preço por item”, nos termos da Lei nº. 10.520/2.002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

**OBJETO:** aquisição de diversos materiais construção, para manutenção, recuperação e conservação de prédios públicos, escolas municipais, cemitério municipal e demais logradouros públicos.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Dia 26 de janeiro de 2021, às 14:00 horas, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, Vicentina, MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração e Gestão, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data de apresentação das propostas, das 07:30 às 11:30 horas de segunda à sexta-feira ou através do e-mail: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br) ou pelo site [www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes](http://www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes).

Vicentina/MS, 13 de janeiro de 2021.

**LUCIANO LIMA DA SILVA**  
Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS**, torna público a realização de licitação abaixo, do tipo “menor preço por item”, nos termos da Lei nº. 10.520/2.002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

**OBJETO:** aquisição de diversos materiais elétricos para manutenção e reparos em prédios municipais e iluminação pública, com fornecimento de forma parcelada.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Dia 26 de janeiro de 2021, às 08:30 horas, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, Vicentina, MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, até o 2º (segundo) dia útil, anterior a data de apresentação das propostas, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, pelo endereço eletrônico: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br) ou pelo site [www.vicentina.ms.gov.br](http://www.vicentina.ms.gov.br)

Vicentina, MS, 13 de janeiro de 2021.

**LUCIANO LIMA DA SILVA**  
Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que, de acordo com a Lei Federal nº. 13.019/2014, e demais legislações aplicáveis, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO** que tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla. A sociedade deverá dispor ainda de local físico adequado para a parceria estabelecida, com a finalidade do atendimento dos usuários. Informações na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, Centro, em Vicentina, MS, das 07:30 às 11:30 horas ou pelo endereço eletrônico: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br) ou pelo site [www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes](http://www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes).

**Data do credenciamento:** 29 de janeiro de 2021, às 09:00 horas.

**Local:** Prefeitura Municipal de Vicentina, MS.

Vicentina, MS, 13 de janeiro de 2021.

**LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA**  
Presidente da C.P.L.

**EXTRATO DE CONTRATO CÂMARA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021**

**PARTES:** Câmara Municipal de Vicentina-MS,  
E Edson Lopes Dantas.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Assessoria Contábil para o setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Vicentina, no período De Janeiro á Dezembro de 2021.

**VALOR MENSAL:** R\$/ 1.450,00 ( Um Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).

**AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** Despacho do Presidente da Câmara E dispensado de Licitação com fundamento, no Inciso II sº1º do artigo 24 e ainda o disposto no Inciso II sº1º do Artigo 25 ambos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**7.DOTAÇÃO DE DESPESA:**

0101.031.001.2001-manutençãoda Ação Legislativa.  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.3.6.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2021.

**DO FORO:** Fátima do Sul/MS

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Janeiro de 2021.

**ASSINATURAS:** José da Silva Machado, Presidente da Câmara Municipal Edson Lopes Dantas, Contratado, e as testemunhas Luiz Henrique Mendonça Agostinho e Valdemir da Silva Corim

## DECRETO

### DECRETO Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

*“Prorroga pelo período de 15 (quinze) dias, as medidas adotadas no Decreto nº 079, de 11 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a restrição de circulação de pessoas e a observância das recomendações do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR), como medidas de prevenção para evitar a proliferação do coronavírus (COVID-19).”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.574, de 28 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as medidas de restrição de circulação de pessoas e a observância das recomendações do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR);

#### DECRETA:

**Art. 1º** Prorroga-se pelo período de 15 (quinze) dias, as medidas previstas no Decreto nº 079, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina**, em  
13 de janeiro de 2021.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal

## LEI

### LEI Nº 520, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benediti Hermenegildo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido aos ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias, incentivo financeiro adicional, a ser pago anualmente, em parcela única no valor correspondente ao valor referente ao Nível II – Classe A para o cargo de Agente Comunitários de Saúde e Nível V – Classe A para o cargo de Agente de Controle de Endemias.

§ 1º O valor do incentivo de que trata esta lei, deverá ser pago preferencialmente no mês de dezembro.

§ 2º Para fazer jus ao incentivo o servidor deverá:

I – ter exercido suas atividades, no cargo, durante o ano, por no mínimo 6 (seis) meses;

II – ter cumprido no mínimo 90% (noventa por cento) das metas estipuladas pela Secretaria Municipal de Saúde;

III – não ter recebido qualquer advertência ou sanção disciplinar;

IV – ter computado no máximo 10 (dez) faltas no período apurado.

§ 3º As licenças usufruídas pelo servidor, estipuladas no estatuto do servidor público municipal não será descontada para efeito de apuração do período definido no inciso I do parágrafo anterior.

§ 4º A Secretaria Municipal de Saúde deverá repassar até o 5º (quinto) dia do mês de dezembro, de cada ano, a relação dos servidores que fazem jus ao incentivo financeiro, de que trata a presente Lei.

**Art. 2º** O incentivo financeiro de que trata a presente Lei não tem natureza salarial, não incorporando à remuneração dos servidores beneficiados e tampouco incidirá quaisquer encargos sociais e/ou previdenciários.

**Art. 3º** Os recursos financeiros para a cobertura das despesas da presente lei, serão aqueles repassados pelo Governo Federal, nos termos da Portaria Ministerial (Ministério da Saúde) nº 314/2014.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias do orçamento em vigor, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei, naquilo que for necessário para a sua efetiva aplicação.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, 12 de janeiro de 2021.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito Municipal**

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 039/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

*“Nomeia o Assessor de Secretário da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, que menciona, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a senhora **GEANE APARECIDA DE SOUZA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **02033/DAS/2 – ACESSOR DE SECRETÁRIO** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Lei Complementar nº. 041/2017, de 13 de dezembro de 2017, a partir de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS**,  
ao sétimo dia mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

### EDITAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2021**  
**CONCURSO PÚBLICO**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Excelentíssimo **Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do concurso público de provas e títulos homologado pelo Decreto Municipal nº 071/2016, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de

Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoas física – C.P.F. (M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a justiça Eleitoral;
- Fotocópia do certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Laudo Médico acompanhado dos seguintes exames:
  - g.1) RX Tórax – P.A. e Perfil – validade máxima de 3 meses;
  - g.2) Eletrocardiograma de repouso – validade máxima de 3 (três) meses;
  - g.3) V.D.R.L. (sorologia para Lues) – validade máxima de 3 (três) meses;
  - g.4) Hemograma completo – validade máxima de 3 (três) meses;
  - g.5) Glicemia de jejum – validade máxima de 3 (três) meses;
  - g.6) Creatinina – validade máxima de 3 (três) meses;
  - g.7) TGP – validade máxima de 3 (três) meses;
  - g.8) Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) – validade máxima de 3 (três) meses;
  - g.9) Exame de urina (E.A.S – Elementos Anormais e Sedimentoscopia) – validade máxima de 3 (três) meses;
  - g.10) Exame parasitológico de fezes – validade máxima de 3 (três) meses;
  - g.11) Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) – validade máxima 12 (doze) meses;
  - g.12) Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de PROFESSOR (TODOS).
- Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe;
- Comprovante de endereço;
- Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H (quando for o caso);
- Certidão negativa de ações criminais emitidas pelas justiças, Estadual e Federal.
- 01 foto 3x4, recente, tirada de frente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 13 de janeiro de 2021.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Nº. 001/2021**

<b>CARGO: MERENDEIRA</b>	
<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
UDILENE PATRÍCIA SANCHE	13